



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 418, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, Lei nº 400, de 27 de dezembro de 2010:

02.08	Secretaria Mun. Obras e Plan. Urbano		
02.08.02	Manut. Serv. Urbanos e Util. Pública		
15.451.0501.3035	Construção e Melhoramento em Vias Urbanas		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	289	250.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		250.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura de crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, Lei nº 400, de 27 de dezembro de 2010:

02.05	Secretaria Municipal de Fazenda		
02.05.03	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	149	250.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		250.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, 10 de outubro de 2011.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal